



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício n.º 030/2024/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor,
LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PROTOCOLO/PMBV
RECEBIDO

EM: 23/02/2024
ÀS: 10:35

Assunto: Decreto Municipal nº 1.412/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a publicação no Diário Oficial do Município do
Decreto Municipal n.º 1.412/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail:
diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.412/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO “RIO BRANCO” E TÍTULO DE
“CIDADÃO BOAVISTENSE” A SENHORA
MARIA APARECIDA GUIMARÃES
ALMEIDA DE MACEDO POR SUA
ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O
ESTADO DE RORAIMA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os
Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO “RIO BRANCO”
E TÍTULO DE “CIDADÃO BOAVISTENSE” A SENHORA MARIA APARECIDA
GUIMARÃES ALMEIDA DE MACEDO por sua inestimável contribuição à CIDADE DE
BOA VISTA - RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á conforme designação
do Presidente da CMBV.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2024.

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista